



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR

REALIZAÇÃO DE UMA ANÁLISE / POLICY BRIEF SOBRE NEGÓCIOS, DIREITOS HUMANOS E SENSIBILIDADE AO CONFLITO EM MOÇAMBIQUE



**Cofinanciado pela
União Europeia**

1. Contextualização

O sector empresarial, particularmente o sector extractivo, ocupa uma posição relevante na economia moçambicana, contribuindo para a mobilização de investimentos, geração de receitas públicas, criação de emprego e dinamização de actividades económicas nos territórios onde os projectos são implementados. Contudo, a expansão das actividades empresariais, sobretudo em sectores associados à exploração de recursos naturais, ocorre em contextos marcados por diferentes desafios sociais, económicos, ambientais e de governação.

Em determinadas circunstâncias, as actividades empresariais podem gerar ou agravar impactos sobre os direitos humanos, nomeadamente através de processos de reassentamento, acesso e uso da terra e dos recursos naturais, condições de trabalho, impactos ambientais, acesso aos meios de subsistência, segurança, participação comunitária e distribuição dos benefícios económicos associados aos investimentos.

Estes impactos podem assumir uma dimensão particularmente complexa em contextos caracterizados por fragilidades institucionais, desigualdades socioeconómicas, tensões comunitárias ou conflitos preexistentes. Nestes casos, a forma como as empresas planeiam e implementam as suas actividades pode contribuir para prevenir tensões e fortalecer a coesão social ou, pelo contrário, aprofundar factores de conflito e vulnerabilidade.

A abordagem de sensibilidade ao conflito procura precisamente compreender estas dinâmicas e assegurar que as intervenções e actividades empresariais tenham em consideração o contexto em que são desenvolvidas, os factores que podem gerar ou agravar conflitos e as relações entre diferentes grupos e actores. No contexto dos negócios e direitos humanos, esta abordagem permite complementar a análise dos impactos empresariais, procurando compreender não apenas se determinado direito está a ser afectado, mas também de que forma as actividades empresariais interagem com as dinâmicas de conflito existentes.

Neste contexto, os Policy Briefs sobre Negócios e Direitos Humanos constituem instrumentos de produção e disseminação de conhecimento sobre os impactos das actividades empresariais nos direitos humanos em Moçambique. Estes documentos são elaborados anualmente com base em pesquisa, recolha de evidências e consultas junto de populações locais, empresas, instituições públicas, organizações da sociedade civil e outros actores relevantes.

A análise deverá igualmente beneficiar das informações produzidas através de seminários provinciais, consultas comunitárias, formulários de recolha de informação e outros mecanismos de participação utilizados no âmbito da iniciativa. Os resultados deverão ser apresentados de forma acessível e orientada para a formulação de recomendações legislativas, institucionais e empresariais capazes de contribuir para a prevenção de violações de direitos humanos e para a melhoria dos mecanismos de prevenção, mitigação e reparação de impactos.

A presente consultoria pretende, assim, produzir uma análise específica sobre a relação entre Negócios, Direitos Humanos e Sensibilidade ao Conflito, com particular atenção aos contextos de implementação de projectos do sector extractivo em Moçambique. O estudo deverá identificar os principais riscos e dinâmicas de conflito



associados às actividades empresariais, analisar a sua relação com os direitos humanos e apresentar recomendações práticas para empresas, Governo, sociedade civil e outros actores relevantes.

O produto final será desenvolvido sob a forma de um Policy Brief, com uma versão técnica de análise e, sempre que necessário, uma versão simplificada para divulgação pública, contribuindo para alimentar o debate nacional sobre negócios responsáveis, direitos humanos, prevenção de conflitos e desenvolvimento sustentável.

2. Objectivo Geral

Realizar uma análise sobre a relação entre Negócios, Direitos Humanos e Sensibilidade ao Conflito em Moçambique, com enfoque nos impactos das actividades empresariais, particularmente no sector extractivo, identificando riscos, factores de conflito, práticas empresariais e institucionais e oportunidades para prevenir, mitigar e responder aos impactos negativos sobre os direitos humanos.

3. Objectivos Específicos

A consultoria deverá, entre outros aspectos:

1. Analisar a relação entre as actividades empresariais e os riscos de violação ou afectação dos direitos humanos em contextos de implementação de projectos extractivos.
2. Identificar os principais factores de conflito associados à presença e às operações de empresas do sector extractivo, incluindo factores sociais, económicos, ambientais, institucionais e relacionados com a governação dos recursos naturais.
3. Analisar de que forma as actividades, decisões e práticas empresariais podem contribuir para prevenir, agravar ou transformar dinâmicas de conflito nos territórios onde operam.
4. Identificar os principais grupos e actores afectados ou envolvidos nas dinâmicas associadas aos projectos empresariais, considerando as relações entre empresas, comunidades, trabalhadores, autoridades públicas e organizações da sociedade civil.
5. Analisar os principais riscos de direitos humanos associados a contextos de conflito ou fragilidade, incluindo riscos relacionados com terra, reassentamento, meios de subsistência, ambiente, trabalho, segurança, participação e acesso à justiça.
6. Avaliar, sempre que a informação disponível permita, a forma como as empresas integram princípios de prevenção de conflitos, direitos humanos e responsabilidade empresarial nos seus processos de gestão e tomada de decisão.
7. Identificar lacunas nos mecanismos de consulta, participação, prevenção e resolução de conflitos e tratamento de reclamações existentes nos contextos analisados.
8. Analisar os mecanismos institucionais e empresariais existentes para prevenção, mitigação e reparação de impactos negativos sobre os direitos humanos.



9. Identificar boas práticas e experiências relevantes de sensibilidade ao conflito e de respeito pelos direitos humanos no contexto empresarial.
10. Formular recomendações práticas e orientadas para políticas públicas e práticas empresariais, destinadas a fortalecer a prevenção de conflitos, a protecção dos direitos humanos e a promoção de negócios responsáveis.

4. Questões Orientadoras da Análise

A análise deverá procurar responder, entre outras, às seguintes questões:

Nº	Questão orientadora
1	Quais são os principais impactos das actividades empresariais sobre os direitos humanos nos contextos analisados?
2	Quais são os principais factores de conflito associados à implementação de projectos empresariais, particularmente no sector extractivo?
3	De que forma os projectos empresariais interagem com conflitos ou tensões preexistentes?
4	Que grupos são mais vulneráveis aos impactos das actividades empresariais e quais são os principais riscos que enfrentam?
5	Em que medida as empresas identificam e avaliam os riscos relacionados com direitos humanos e conflito antes e durante a implementação dos seus projectos?
6	Que mecanismos existem para assegurar a consulta e participação efectiva das comunidades?
7	Que mecanismos estão disponíveis para apresentação e resolução de reclamações?
8	De que forma as empresas previnem ou respondem a situações que possam gerar ou agravar conflitos?
9	Quais são as principais lacunas nas políticas, práticas e mecanismos existentes?
10	Que medidas podem ser adoptadas pelas empresas, Governo e sociedade civil para promover negócios mais responsáveis e sensíveis ao conflito?

5. Âmbito da Análise

A análise deverá ter como foco principal a relação entre actividade empresarial, direitos humanos e dinâmicas de conflito, com particular atenção ao sector extractivo e aos territórios onde se verificam actividades de exploração de recursos naturais. Sempre que relevante, o estudo deverá considerar as seguintes dimensões:





5.1. Negócios e Direitos Humanos

Área	Aspectos considerados
Factores de Conflito	Identificação dos principais factores de conflito; conflitos preexistentes e sua relação com os projectos empresariais; factores que podem agravar ou reduzir tensões.
Relações e Percepções	Relações entre empresas, comunidades e autoridades; percepções sobre distribuição de benefícios e custos dos investimentos; inclusão ou exclusão de determinados grupos dos processos de decisão.
Segurança e Dinâmicas de Poder	Riscos associados à segurança; dinâmicas de poder entre os diferentes actores.
Prevenção e Coesão Social	Mecanismos de prevenção e gestão de conflitos; oportunidades para promover coesão social e diálogo.

5.2. Sensibilidade ao Conflito

Área	Aspectos considerados
Factores de Conflito	Identificação dos principais factores de conflito; conflitos preexistentes e sua relação com os projectos empresariais; factores que podem agravar ou reduzir tensões.
Relações e Percepções	Relações entre empresas, comunidades e autoridades; percepções sobre distribuição de benefícios e custos dos investimentos; inclusão ou exclusão de determinados grupos dos processos de decisão.
Segurança e Dinâmicas de Poder	Riscos associados à segurança; dinâmicas de poder entre os diferentes actores.
Prevenção e Coesão Social	Mecanismos de prevenção e gestão de conflitos; oportunidades para promover coesão social e diálogo.

5.3. Governação e Mecanismos Institucionais

A análise deverá igualmente considerar o papel das instituições públicas e de outros actores na prevenção e resposta aos impactos empresariais sobre os direitos humanos, incluindo:

Área	Aspectos considerados
Quadro Legal e Capacidade Institucional	Quadro legal e institucional aplicável; capacidade das instituições responsáveis pela supervisão.
Fiscalização e Acesso à Justiça	Mecanismos de fiscalização e monitoria; acesso das comunidades à justiça.
Coordenação e Diálogo	Coordenação entre instituições públicas; papel da sociedade civil; mecanismos de diálogo multilateral entre empresas, Governo e comunidades.

6. Metodologia

O consultor deverá propor uma metodologia adequada aos objectivos da consultoria, privilegiando uma abordagem qualitativa e baseada em evidências. A metodologia deverá combinar, entre outros métodos, os apresentados a seguir.

6.1. Revisão Documental

O consultor deverá analisar literatura e documentação relevante, incluindo:

Categoria	Fontes a analisar
Legislação e Políticas	Legislação e políticas nacionais relacionadas com negócios e direitos humanos; instrumentos e políticas relacionadas com o sector extractivo; Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
Estudos e Relatórios Externos	Estudos e relatórios sobre conflitos e direitos humanos; relatórios de empresas; estudos de impacto ambiental e social, quando disponíveis; relatórios de organizações da sociedade civil.
Produção Interna da Iniciativa	Policy Briefs anteriormente produzidos no âmbito da iniciativa; resultados de seminários e consultas provinciais; informação proveniente de formulários e outros mecanismos de recolha de dados.
Fontes Académicas	Estudos académicos e outras fontes relevantes.

6.2. Entrevistas e Consultas

Sempre que necessário, o consultor deverá realizar entrevistas semiestruturadas com actores relevantes, incluindo:

Grupo de Actores	Interlocutores
Sector Privado e Trabalhadores	Representantes de empresas; trabalhadores e representantes laborais.
Comunidades e Sociedade Civil	Comunidades afectadas; organizações da sociedade civil.
Instituições e Autoridades	Instituições públicas; autoridades locais.
Conhecimento Técnico	Investigadores e académicos; outros actores relevantes.

As consultas deverão procurar recolher diferentes perspectivas sobre os impactos empresariais, os factores de conflito, os mecanismos existentes e as oportunidades de prevenção e resolução.

6.3. Análise de Casos

Sempre que adequado, o consultor deverá seleccionar casos concretos que permitam ilustrar a relação entre actividades empresariais, direitos humanos e conflito. Os casos deverão ser seleccionados com base na sua relevância para os objectivos do estudo e deverão permitir identificar factores de risco, impactos, respostas institucionais e empresariais e possíveis lições.



6.4. Análise e Triangulação

A informação recolhida deverá ser analisada e cruzada entre diferentes fontes, procurando identificar convergências, divergências, padrões e lacunas de informação. O consultor deverá evitar conclusões baseadas exclusivamente numa fonte e, sempre que possível, deverá proceder à triangulação das evidências provenientes de documentos, entrevistas, consultas e estudos de caso.

7. Produtos Esperados

O consultor deverá produzir os seguintes produtos:

Produto	Conteúdo esperado
Produto 1 — Plano de trabalho e metodologia	Abordagem metodológica; questões de pesquisa; fontes de informação; estratégia de recolha e análise de dados; critérios para selecção dos casos; cronograma de trabalho.
Produto 2 — Draft da análise/Policy Brief	Primeira versão do documento, contendo os principais resultados da pesquisa, análise dos riscos e dinâmicas de conflito e direitos humanos, conclusões e recomendações.
Produto 3 — Versão revista	Versão revista do Policy Brief, incorporando os comentários e contributos da equipa do projecto.
Produto 4 — Policy Brief final	Documento final, devidamente editado e estruturado para divulgação pública: sumário executivo, contextualização, principais questões analisadas, evidências e resultados, análise dos riscos de direitos humanos e conflito, estudos de caso (quando aplicável), principais conclusões, recomendações dirigidas aos diferentes actores e referências bibliográficas.

Sempre que necessário, o consultor deverá preparar também uma versão simplificada e acessível dos principais resultados para utilização em actividades de comunicação, media e redes sociais.

8. Recomendações

As recomendações deverão ser práticas, específicas e orientadas para diferentes grupos de actores. Sempre que possível, deverão distinguir recomendações dirigidas a:

- Governo e instituições públicas;
- Empresas do sector extractivo;
- Organizações da sociedade civil;
- Comunidades afectadas;
- Instituições de justiça;
- Parceiros de desenvolvimento;
- Outros actores relevantes.

As recomendações deverão procurar contribuir para o fortalecimento da prevenção de impactos negativos sobre os direitos humanos, melhoria dos mecanismos de consulta e participação, prevenção de conflitos, acesso à justiça e promoção de práticas empresariais responsáveis.



9. Duração da Consultoria

A consultoria terá uma duração estimada de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato. O cronograma detalhado será acordado entre o consultor e a equipa do projecto, devendo incluir períodos para pesquisa, recolha de informação, elaboração dos drafts, revisão e finalização do documento.

10. Perfil do Consultor

O consultor deverá possuir o seguinte perfil:

Categoria	Requisito
Formação Académica	Formação superior em Direito, Ciências Sociais, Desenvolvimento, Relações Internacionais, Economia, Estudos de Conflitos ou áreas relacionadas.
Experiência em Investigação	Experiência comprovada em investigação e produção de estudos ou Policy Briefs; capacidade comprovada de análise e produção de documentos orientados para políticas públicas.
Conhecimento Técnico	Conhecimento sobre empresas e direitos humanos; conhecimento sobre o sector extractivo e o contexto socioeconómico de Moçambique; conhecimentos sobre prevenção e análise de conflitos e, preferencialmente, sobre abordagens de sensibilidade ao conflito.
Competências Metodológicas	Experiência na realização de entrevistas, consultas e análise qualitativa.
Línguas	Excelente capacidade de redacção em português; conhecimentos de inglês constituirão uma vantagem.
Experiência Adicional (vantagem)	Experiência de trabalho com comunidades afectadas por projectos extractivos, organizações da sociedade civil, empresas ou instituições públicas.

11. Supervisão da Consultoria

O consultor trabalhará em estreita coordenação com a equipa do projecto, que será responsável pelo acompanhamento do processo, validação dos produtos e disponibilização da informação relevante disponível no âmbito da iniciativa.

O consultor deverá manter uma comunicação regular com a equipa do projecto, informar sobre o progresso dos trabalhos e apresentar atempadamente os produtos previstos.



12. Critérios de Avaliação das Candidaturas

As candidaturas serão avaliadas com base, entre outros, nos seguintes critérios:

Nº	Critério de avaliação
1	Qualificação académica.
2	Experiência profissional relevante.
3	Experiência em investigação e análise de políticas públicas.
4	Conhecimento sobre Negócios e Direitos Humanos.
5	Experiência no sector extractivo.
6	Experiência em análise e prevenção de conflitos.
7	Qualidade da proposta técnica e metodológica.
8	Experiência na produção de Policy Briefs e outros produtos de conhecimento.
9	Conhecimento do contexto moçambicano.

13. Candidatura e Submissão

13.1. Documentos a Submeter

Os consultores interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Documento	Descrição
Carta de manifestação de interesse	Documento dirigido ao CDD, indicando a motivação e a disponibilidade do candidato para a consultoria.
Curriculum Vitae actualizado	Com referência a experiência relevante nas áreas de Negócios e Direitos Humanos, sector extractivo e análise de conflitos.
Proposta técnica	Incluindo a abordagem metodológica proposta e um cronograma de trabalho.
Proposta financeira	Indicando o valor total da consultoria e a respectiva estrutura de custos.
Exemplos de trabalhos anteriores	Pelo menos dois exemplos de estudos, análises ou Policy Briefs similares anteriormente realizados pelo candidato.

A candidatura deverá demonstrar claramente a experiência do consultor nas áreas de Negócios e Direitos Humanos, sector extractivo, análise de conflitos e produção de estudos ou Policy Briefs.



13.2. Como e Quando Submeter

Dado	Informação
Prazo de submissão	05 de Outubro
Endereço de submissão	consultorias@cddmoz.org em copia: e
Assunto do e-mail	Candidatura — Consultoria Policy Brief sobre Negócios, Direitos Humanos e Sensibilidade ao Conflito
Formato dos documentos	Ficheiros em formato PDF
Contacto para esclarecimentos	+258 21 085 797

14. Propriedade dos Produtos

Todos os dados, documentos, análises e produtos produzidos no âmbito da presente consultoria serão propriedade do Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) e não poderão ser utilizados, reproduzidos ou publicados pelo consultor para outros fins sem autorização prévia.

O consultor deverá igualmente assegurar a confidencialidade da informação obtida durante a realização do trabalho, particularmente quando esta tenha sido disponibilizada pelas comunidades, empresas ou outros actores sob condição de confidencialidade.

